PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 20 / 10 / 2008
Lagarto, 20 de 10 de 08
.....
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 243/2008
DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública a "Associação Comunitária do Povoado Retiro e Adjacência" e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública **"Associação Comunitária do Povoado Retiro e Adjacência"**, com sede no Município de Lagarto e Foro Jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO